

PROCESSO N.º 1577 / 75



CAIXA Nº 58  
SETOR DE ARQUIVO

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
3.ª REGIÃO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
DE  
Goiânia

ARQUIVADO  
CAIXA 21 / 75

PROCESSO N.º 1577 / 75

JUIZ AUXILIAR

RECLAMANTE: Iria de Jesus Xavier

Endereço Av. Copacabana-quadra 153- lote 2 3/10/75-às 12,45 horas.  
Jardim Balneário Meia Ponte.

ADVOGADO:

Endereço

TRAMITAÇÃO

*Acordo*

ARQUIVADO

RECLAMADO: Vição Reunidas Ltda.

Endereço Rua 10- lote 8- quadra A-  
Setor Fama.

ADVOGADO

Endereço

OBJETO Aviso prévio, 13º salário, Férias,  
Salário, F.G.T.S.

AUTUAÇÃO

Aos 25 dias do mês de setembro

do ano de mil novecentos e 75, na Secretaria da

Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia

autuo a reclamação que segue, com - documentos.

Eu, *E. F. Henry*, Chefe de Secretaria, assino este termo.



9  
M

1577/75

**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
3.ª REGIÃO

**RECLAMAÇÕES - REDUÇÃO A TERMO**

Aos 25 dias do mes de setembro  
do ano de 1975, compareceu, perante esta JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
de Goiânia  
Iria de Jesús Xavier cobradora  
Reclamante Profissão  
solteira brasileira  
Estado Civil Nacionalidade  
rua, digo Avenida Copacabana - quadra 153 - lote 2 - Jardim Balneário  
Meia Ponte - NESTA Residência  
portador da Carteira de Trabalho Número 6312 Série 434  
que apresentou reclamação contra Viação Reunidas Ltda.

domiciliado à rua 10 - lote 8 quadra A - NESTA - Setor Fama  
Avenida Rua Praça Número Bairro

DECLARANDO O SEGUINTE:

a) ADMITIDO	EM: 2-2-75						
b) DISPENSADO	EM: 19-9-75						
c) OPÇÃO	EM: data da entrada						
d) SALÁRIO	CR\$ 1,74 por hora (sal.minimo)						
e) RECEBIMENTO	<table border="0"> <tr> <td>DIÁRIO</td> <td>.....</td> </tr> <tr> <td>MENSAL</td> <td>.....</td> </tr> <tr> <td>SEMANAL</td> <td><u>X</u>.....</td> </tr> </table>	DIÁRIO	.....	MENSAL	.....	SEMANAL	<u>X</u> .....
DIÁRIO	.....						
MENSAL	.....						
SEMANAL	<u>X</u> .....						

Que trabalha(ou) para a reclamada(o) no período acima indicado; que é optante; que foi dispensada nada recebendo de seus direitos.

assim reclama:

Aviso prévio.....	Cr\$	111,36
13º sal.....8/12 avos.....	Cr\$	278,40
Férias prop.....8/12 avos.....	Cr\$	185,60
salário de um dia.....	Cr\$	13,92
FGTS.....período trabalhado.....	Cr\$	276,20
	Cr\$	865,48
Art. 22.....	Cr\$	27,62
Total.....	Cr\$	893,10

Pede o depósito do FGTS., bem como lhe seja fornecida as guias do AM., no código 01., p/sua movimentação.

## CERTIDÃO

Certifico e dou fé que foi designada a data  
de 31/10/1975 às 1245 horas, para  
realização da audiência, ficando ciente o  
reclamante.

Goiânia, 25 de setembro de 1975

E.M. Henry  
PI Chefe da Secretaria

DESSA FORMA, pede seja notificado o reclamado(a) do inteiro teor da presente  
reclamação, a fim de que compareça à audiência de instrução e julgamento, sob as penalidades da Lei.

E, para constar, foi reduzido a termo a respectiva reclamação, que vai assinada por  
mim, Chefe de Secretaria e também pelo(s) reclamante(s).

.....  
CHEFE DE SECRETARIA

Sria de Jesus Xavier  
.....

RECLAMANTES

CERTIFICO, que na presente data, o(s) réte(s)  
ficou (aram), ciente (s) do dia e hora da audi-  
ência de instrução e julgamento.

Goiânia, 25 de setembro de 1975.

Chefe de Secretaria  
.....



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

NOTIFICAÇÃO N.º

Viação Reunida Ltda.

Rua 10, lote 8-quadra A-Fama

Nesta

ASSUNTO: Reclamação apresentada por  
Iria de Jesus Xavier

Fica V. S.<sup>a</sup> notificado, pela presente, a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à Praça Cívica, 226-centro, às 12,45 (doze e quarenta e cinco) horas do dia 3 (três) do mês de outubro-75, para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

Nessa audiência deverá V. S.<sup>a</sup> oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento de V. S.<sup>a</sup> à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nesta audiência deverá V. S.<sup>a</sup> estar presente independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

Goiânia, 25 de setembro de 1975

  
Chefe da Secretaria

**CERTIDÃO**

Certifico que nesta data foi expedida a correspondência supra através do Registro

Postal n.º 36418

Goiânia 25 de setembro de 1975

  
Chefe da Secretaria

240

*[Handwritten blue wavy line]*

**JUNTADA**

Nesta data, faço juntada, aos presentes autos, de

ste de 03 de Junho de 1971

*[Signature]*  
Secretário

*[Handwritten blue wavy line]*

**CERTIDÃO**

Certifico que nesta data foi expedida a correspondência supra através do Registro

Postal n.º                     

de 1971

*[Signature]*  
Chefe de Secretaria

PODER JUDICIÁRIO — JUSTIÇA DO TRABALHO

5  
Ouro

ATA DA AUDIÊNCIA RELATIVA AO PROC. Nº JCJ-1577 / 75

Aos 3 dias do mês de outubro do ano de 1975, às 12,45 horas, em sua sede, reuniu-se a Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, sob a presidência do Dr. Antonio Miranda de Mendonça MM. Juiz do Trabalho, presentes, os Srs. Ney de Castro Vogal representante dos empregadores, e Sebastião G. de Amorim Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação ajuizada por Iria de Jesus Xavier contra Viação Reunidas Ltda. , relativa a aviso., etc.

no valor de Cr\$893,10

Aberta a audiência, foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, apregoadas as partes, presentes ambas. A reclamada representada pelo Sr. Flaviano Vieira de Melo.

A seguir, pelas partes foi dito que haviam feito o seguinte acordo: a reclamada pagou neste ato a reclamante, por saldo de seu pedido a quantia de Cr\$750,00, em cheque de número 551029, emitido contra o Banco O31. A reclamante recebeu e deu quitação a reclamada para nada mais reclamar com fundamento na inicial.

Esta JCJ. homologou o acordo para que surta os juridicos efeitos.

Custas pela reclamada no importe de Cr\$68,35:  
Nada mais.

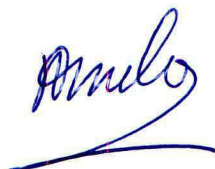
Antonio Miranda de Mendonça  
Juiz do Trabalho  
Substituto



SEBASTIÃO G. AMORIM - Vogal  
Rep. dos Empregados



NEY DE CASTRO  
SUPL. VOGAL REP. DOS EMPREGADORES



Iria de Jesus Xavier


*Sauer*

### EXPEDIÇÃO DE GUIA

Cumprido o que consta desta Guia, foi expedi-  
da, a requerimento da *Reda*  
guia nº *2-0* para recolhimento de  
custas e emolumentos ref. ao presente  
processo.

Goiânia, *03* de *10* de 19 *45*

*[Signature]*  
\_\_\_\_\_  
FUNÇÃOÁRIO

 <b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b> <b>DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO</b> <b>DE RECEITAS FEDERAIS - DARF</b>		01 CPF DO CONTRIBUÍDO PADRONIZADO DO CFC <b>01231646/0001</b>	02 RESERVADO 2	04 RESERVADO 4
05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE <b>VIACÃO REUNIDAS LTDA.</b>		03 DATA DE VENCIMENTO <b>07/10/75.</b>	3	
06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.) <b>RUA 10 LOTE 8 QD. A FAMA</b>		08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)	09	
09 BAIRRO OU DISTRITO <b>CEP 74.000</b>		10 CEP	11 MUNICÍPIO <b>GOIÂNIA - GO.</b>	12 SIGLA DA U.F.
13 EXERCÍCIO <b>1975</b>	14 COTA OU DUODÉCIMO <b>3</b>	15 PERÍODO DE APURAÇÃO <b>3</b>	16 TIPO <b>1577/75</b>	17 Nº PROCESSO <b>1577/75</b>
19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA <b>Despesas Judiciais</b>		18 REFERÊNCIAS	20 CÓDIGO <b>01</b>	21 VALOR - C.R. <b>12,35</b>
31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES - PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO		22 MULTA E/OU JUROS <b>0</b>	23 CÓDIGO	24 VALOR - C.R.
ÓRGÃO EXPEDIDOR <b>JUS. GO.</b>	Nº E ESPÉCIE DO PROCESSO <b>A. 100</b>	25 CORREÇÃO MONETÁRIA <b>0</b>	26 CÓDIGO	27 VALOR - C.R.
RECLAMANTE (S) <b>Iri de Jesus Xavier</b>	RECLAMADO (A) <b>Viação Reunidas Ltda.</b>	ATENÇÃO: PREENCHA O DARF A MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA		28 TOTAL <b>12,35</b>
GUIA Nº <b>03/10/75</b>	EXPEDIDA EM <b>03/10/75</b>	30 AUTENTICAÇÃO		29 VALOR - C.R.
RUBRICA DO FUNCIONÁRIO MODELO APROVADO PELO ATO DECLARATÓRIO Nº 004/75 - S.R.F. (C.I.E.F.) 0029		SERPRO		31
RUBRICA DO FUNCIONÁRIO MODELO APROVADO PELO ATO DECLARATÓRIO Nº 004/75 - S.R.F. (C.I.E.F.) 0029		31		31

*Handwritten signature*





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
3.ª REGIÃO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

8  
Duz

C E R T I D ã O

Certifico que, em obediência ao provimento nº 2, artigo 11, § único, da Corregedoria do T.R.T., todos os encargos devidos nestes autos foram regularmente pagos, estando, assim o processo em condições de ser arquivado. Dou fé.

Em 08 de 10 de 1975

Daniel Duarte  
Chefe de Secretaria

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.  
Data supra.

Daniel Duarte

Chefe de Secretaria  
Conclusos

Arquive-se, dando-se baixa na Distribuição.

Data supra.

[Assinatura]  
Juiz P r e s i d e n t e  
JUIZ AUXILIAR